

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2021**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Umarizal/RN, através dos seus conselheiros, nomeados pela Portaria Nº 061 de 12 de abril de 2021, em cumprimento à legislação vigente, após a apreciação da prestação de contas de 2021, tem a satisfação de apresentar o **PARECER FAVORÁVEL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDEB** referente ao exercício de 2021, e assim o faz:

O processo de prestação de contas está devidamente instruído, tendo como receita de transferência o montante de R\$ 4.149.083,82 (Quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), e de contrapartida e/ou complemento o valor de R\$ 1.723.408,68 (Um milhão, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), recursos próprios provenientes do FPM – Fundo de Participação do Município. Totalizando a importância de R\$ 5.872.492,50 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil desta Prefeitura e conferidos com balancetes, financeiro e demonstrativos bancários. Quanto à análise de valores e respectivos saldos, os mesmos foram conferidos com os extratos da conta, juntamente com as suas devidas movimentações bancárias, como também folhas de pagamentos de cada mês.

No que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte: na Educação, incluindo o FUNDEB, foram aplicados os percentuais mínimos exigidos PELO Artigo 212 da Constituição federal de 25% (vinte e cinco por cento) dos gastos referentes a Educação do município.

Foi observado que o recurso dos 70% (setenta por cento) foi destinado especificamente destinado para pagamento da folha dos profissionais da educação, conforme consta na lei do Fundeb.

Nos gastos com pessoal docente foi obedecido o limite mínimo de 70% estabelecido pela Lei.

Informamos que o presente parecer foi executado com base na documentação apresentada pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCE/RN, através do portal do gestor.

Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2021, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal. Portanto nosso parecer é favorável a aprovação da Prestação de Contas, deste exercício.

Umarizal, 02 de fevereiro de 2022.

Estela Dalva Costa

Estela Dalva Costa – 874.990.884-72  
Presidente do Conselho do FUNDEB

Membros do conselho

<u>Ronielleide de menezes Aguiar</u>	CPF: <u>008.720.834-86</u>
<u>Rite Margarida Belormino de sauz</u>	CPF: <u>046.730.524-20</u>
<u>maria zilda de brima</u>	CPF: <u>499.586.704-87</u>
<u>Ana claudia Alves de ydruis</u>	CPF: <u>075.706.694-22</u>
<u>Francisca Joviana de Freitas Costa</u>	CPF: <u>970.649.044-20</u>
<u>Maria Margarida de Oliveira</u>	CPF: <u>553.568.774-04</u>
<u>Rainierda Maia de Oliveira Neto</u>	CPF: <u>024.894.674-90</u>
<u>Maria de Lourdes Gadelha</u>	CPF: <u>201.412.464-72</u>
<u>Ludmila de Oliveira Araújo</u>	CPF: <u>111.009.354-36</u>
<u>Francisca das chagas Costa</u>	CPF: <u>034.512.704-80</u>
<u>Maria Francisca da Silva</u>	CPF: <u>034.390.254-03</u>